

Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 12/11/2025 a 26/11/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 070/2025

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 073/2025 que inclui programa na LDO e PPA abre créditos e aponta recursos no orçamento do município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dotação: 0607 27 812 0180 1212 449051 00 00 00 00 1700

0607 27 812 0180 1212 – Construção de quadra poliesportiva e aquisição de mobiliário para Instituto Educar

449051 00 00 00 00 1700 – Obras e Instalações R\$ 295.785,21

Dotação: 0607 27 812 0180 1212 449051 00 00 00 00 1700

0607 27 812 0180 1212 – Construção de quadra poliesportiva e aquisição de mobiliário para Instituto Educar

449052 00 00 00 00 1700 – Equipamentos R\$ 154.214,79

Dotação: 0607 27 812 0180 1212 449051 00 00 00 00 1700

0607 27 812 0180 1212 – Construção de quadra poliesportiva e aquisição de mobiliário para Instituto Educar

449052 00 00 00 00 1500 – Equipamentos R\$ 4.500,00

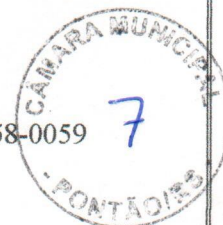
Art. 2º. Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através do Convênio Federal nº 964755, no valor de R\$ 450.000,00, e o valor de R\$ 4.500,00 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

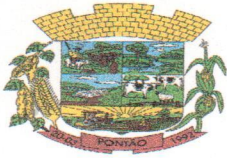
Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

“Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande”





Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Dotação: 0701 04 122 0021 1012 449052 00 00 00 00 1500

0701 04 122 0021 1012 – Aquisição de equipamentos para secretaria de obras

449052 00 00 00 00 1500 – Equipamentos R\$ 4.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco

Daniela C. S. Oliveira
Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira,
Presidente do Legislativo

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 12/11/2025 a 26/11/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



[Handwritten signature]
Responsável pela Publicação



Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

“Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande”